

DOM 20/01/2005 P.128

“PARECER CONJUNTO Nº /2004 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0568/04.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran que visa alterar a redação do § 8º do art. 17 da Lei nº 13.637, de 04 de setembro de 2003.

De acordo com o art. 37, “caput”, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, a iniciativa das leis cabe a qualquer membro ou Comissão Permanente da Câmara Municipal, ao Prefeito e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos

A presente matéria, portanto, encontra guarida, nos arts. 13, inciso I, e 37, “caput”, da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Assim sendo, somos

PELA LEGALIDADE

Quanto ao mérito, a Comissão de Administração Pública manifesta-se A FAVOR da propositura, tendo em vista a justificativa apresentada pelo autor, no sentido de que a mesma vem corrigir uma situação que poderá gerar injustiças e demissões.

No tocante ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, uma vez que as despesas decorrentes da aprovação desta matéria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, sendo, portanto FAVORÁVEL o parecer.

Sala das Comissões Reunidas de,
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA,
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
FINANÇAS E ORÇAMENTO”.